



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 349/2019 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP; reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo; no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR; que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo; a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução; que deliberará acerca do registro requerido; podendo; quando julgar necessário; efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 31 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 8281770 – Arq. Urb. Adriana Moreira Maistro – CAU Nº A115883-0;
- RRT Nº 7789923 – Arq. Urb. Camila Lopes Braga – CAU Nº A70112-2;
- RRT Nº 7981140 – Arq. Urb. Carolina Midori Oshiro – CAU Nº A41445-0;
- RRT Nº 8271184 – Arq. Urb. Carolina Midori Oshiro – CAU Nº A41445-0;
- RRT Nº 8312541 – Arq. Urb. Cristiano Mendes Dos Santos – CAU Nº A68759-6;
- RRT Nº 8313510 – Arq. Urb. Cristiano Mendes Dos Santos – CAU Nº A68759-6;
- RRT Nº 8280688 – Arq. Urb. Davi Yasuyuki Matsuzaki – CAU Nº A48207-2;
- RRT Nº 8163282 – Arq. Urb. Douglas Marcondelli – CAU Nº A66696-3;
- RRT Nº 7943794 – Arq. Urb. Edna Pereira De Araujo – CAU Nº A50042-9;
- RRT Nº 8299714 – Arq. Urb. Elias Eduardo Fonseca De Souza – CAU Nº A143277-0;
- RRT Nº 8303563 – Arq. Urb. Eneide Alessandra Carriço Da Silva Komatsu – CAU Nº 84430-6;
- RRT Nº 7221918 – Arq. Urb. Gustavo Pavao Moraes – CAU Nº A46255-1;
- RRT Nº 8297062 – Arq. Urb. Marcela Albuquerque Garcia – CAU Nº A79349-3;
- RRT Nº 8290358 – Arq. Urb. Marcos Paulo Da Silva – CAU Nº A106648-0;
- RRT Nº 8241894 – Arq. Urb. Marcos Paulo Gomes De Oliveira – CAU Nº A46895-9;
- RRT Nº 8123378 – Arq. Urb. Paulo Eduardo Oliveira De Carvalho – CAU Nº A5731-2;
- RRT Nº 8212363 – Arq. Urb. Pedro Taddei Neto – CAU Nº A0593-2;
- RRT Nº 8256471 – Arq. Urb. Ricardo Luis Monteiro Franca – CAU Nº A15256-0;
- RRT Nº 8274429 – Arq. Urb. Tiago Simões Borelli – CAU Nº A28532-3;
- RRT Nº 8333811 – Arq. Urb. Sergio Loureiro Valente Junior – CAU Nº A51221-4;
- RRT Nº 8240190 – Arq. Urb. Vinicius Luiz Reis Viana Do Rio – CAU Nº A90415-5;
- RRT Nº 8335430 – Arq. Urb. Marcos Kiyoto De Tani E Isoda – CAU Nº 102142-7;
- RRT Nº 8283324 – Arq. Urb. Zilda Goncalves – CAU Nº A58803-2;
- RRT Nº 8283455 – Arq. Urb. Zilda Goncalves – CAU Nº A58803-2;
- RRT Nº 8231300 – Arq. Urb. Cristianne Andreotti Riganelli – CAU Nº A103153-8;
- RRT Nº 8320024 – Arq. Urb. Andre Dias De Souza – CAU Nº A67700-0;
- RRT Nº 8293836 – Arq. Urb. Cristiano Mendes Dos Santos – CAU Nº A68759-6;
- RRT Nº 7904964 – Arq. Urb. Patricia Waldomiro Esteves Motta – CAU Nº A63805-6.
- RRT Nº 7874658 – Arq. Urb. Roberta Trevisan Martire – CAU Nº A145218-5;
- RRT Nº 3397833 – Arq. Urb. Ricardo Rodrigues Torres – CAU Nº A44199-6;



RRT N° 7965320 – Arq. Urb. Luiz Renato Horta De Siqueira – CAU N° A4465-2;

- 2- Deferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo condicionada a confirmação da veracidade do documento apresentado, a ser realizado pela área técnica:

RRT N° 8306724 – Arq. Urb. Simeia De Carvalho Pinto – CAU N° A24423-6.

- 3- Indeferir 03 solicitações de RRT Extemporâneo em razão de do nome do profissional não constar no atestado de comprovação dos serviços:

RRT N° 8273816 – Arq. Urb. Camila Galli Romera – CAU N° A132950-2;

RRT N° 8219297 – Arq. Urb. Duarte Gil Gouveia Da Silva Junior – CAU N° A33059-0;

RRT N° 8183520 – Arq. Urb. Edevaldo Polizeli – CAU N° A2405-8;

- 4- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão de não constar no documento apresentado que o valor do contrato é R\$ 0,00 por se tratar de doação de serviço:

RRT N° 8092908 – Arq. Urb. Marina Cunha Canto Dal Molin – CAU N° A118463-6.

- 5- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão de ser sido emitido erroneamente, o RRT foi emitido como individual, porém a participação é em equipe:

RRT N° 6384469 – Arq. Urb. Ariane Pinheiro Cardoso Da Silva – CAU N° A46168-7.

- 6- Indeferir 13 solicitações de RRT Extemporâneo em razão divergências entre o atestado apresentado e o RRT:

RRT N° 8297916 – Arq. Urb. Antonio Carlos Accorsi – CAU N° A86067-0;

RRT N° 8297919 – Arq. Urb. Antonio Carlos Accorsi – CAU N° A86067-0;

RRT N° 8297920 – Arq. Urb. Antonio Carlos Accorsi – CAU N° A86067-0;

RRT N° 8224710 – Arq. Urb. Catia Helena Soares Figueiredo – CAU N° A25700-1;

RRT N° 8095482 – Arq. Urb. Pedro Taddei Neto – CAU N° A0593-2;

RRT N° 8106884 – Arq. Urb. Pedro Taddei Neto – CAU N° A0593-2;

RRT N° 8154759 – Arq. Urb. Pedro Taddei Neto – CAU N° A0593-2;

RRT N° 8212338 – Arq. Urb. Pedro Taddei Neto – CAU N° A0593-2.

RRT N° 8117767 – Arq. Urb. Antonio Carlos Silva Junior – CAU N° A50592-7;

RRT N° 8020391 – Arq. Urb. Karin Ianina Matzkin – CAU N° A18332-6;

RRT N° 8299018 – Arq. Urb. Jose Carlos Pinheiro – CAU N° A111553-7;

RRT N° 8291213 – Arq. Urb. Koiti Mori – CAU N° A88004-3;

RRT N° 8082392 – Arq. Urb. Luciana Duque Buono – CAU N° A35051-6.

- 7- Indeferir 02 solicitações por insuficiência de documentos:

RRT N° 8250749 – Arq. Urb. Marcelo Alvarez Caliani – CAU N° A50603-6;

RRT N° 7305142 – Arq. Urb. Mayra De Camargo Rodrigues – CAU N° A58803-2.

- 8- Indeferir 02 solicitações de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:

RRT N° 8254217 – Arq. Urb. Zilda Goncalves – CAU N° A94433-5;

RRT N° 8282943 – Arq. Urb. Zilda Goncalves – CAU N° A94433-5.



9- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em função do atestado não apresentar vínculo entre o contratado e o contratante inicial:

RRT N° 8320683 – Arq. Urb. Daniela Lopes Martello– CAU N° A43680-1.

10- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** do cons. Marcelo Consiglio Barbosa e da Cons. Catherine Otondo.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

